



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de abril de 2026.

Atos do Executivo

**Portaria nº 136, de 27 de abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aderir formalmente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 2.

Art. 2º O Município compromete-se a executar os recursos conforme as normas federais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 27 de abril 2026.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

**Portaria nº 137, de 27 de abril de 2026.**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB.**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2, com a finalidade de organizar a fase preparatória da execução dos recursos federais destinados ao Município.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar o Plano de Ação Municipal;

II – Propor minuta de editais;

III – Estruturar categorias e critérios de avaliação;

IV – Organizar consulta pública;

V – Propor minuta do Decreto Regulamentatório;

VI – Auxiliar na estruturação da governança.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Raphael Bezerra de França – Coordenador;

II – Simone Paulino Gomes – Representante da Secretaria de Cultura;

III – Fabiana de Lima Freire – Representante da Administração;

IV – Lilian Dayane de Carvalho Torres – Representante do Conselho de Cultura;

V – Juliana Florentino Cordeiro – Representante da Secretaria de Finanças

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias para apresentação do Plano de Ação e demais documentos necessários.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 27 de abril 2026.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de abril de 2026.

Atos do Executivo

**Portaria nº 138, de 27 de abril de 2026.**

**DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL DA  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC  
CICLO 2.**

**O Prefeito do Município de Princesa Isabel,  
Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas  
pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. Raphael Bezerra de  
França, cargo Secretário de Cultura, Turismo, Eventos  
e Desenvolvimento Econômico, como Gestor(a) da  
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar,  
executar e prestar contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 27 de abril 2026.

**EDNALDO DE MELO**  
Prefeito